



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) E-mail [smadm@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:smadm@generalcarneiro.pr.gov.br)  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022**

**CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO  
NA AREA DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA.**

O Município de General Carneiro – PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro de reserva de Estagiários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de General Carneiro com link disponível em [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br).

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de General Carneiro, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro.  
O prazo de validade desta Chamada Pública é até 30/11/2022.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais).

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) E-mail [smadm@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:smadm@generalcarneiro.pr.gov.br)  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

- II - A pedido do estagiário;
- III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
- IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
- V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VII - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município

**DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus programas.**  
**VAGAS, CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS**

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R\$ 975,00	R\$ 25,00	Estar cursando graduação em qualquer área de Serviço Social, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia.
20 horas semanais	R\$ 675,00	R\$ 25,00	Estar cursando graduação em qualquer área de Serviço Social, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia.

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

O valor das bolsas e seus reajustes estão em conformidade com a Lei Municipal 1789/2022 de 06/04/2022.

**DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:

Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas;

As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, por ordem de chegada entre os dias 26/09/2022 e 30/11/2022, no Departamento de Recursos Humanos do Município de General Carneiro.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.**

**DO RESULTADO**

O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br>) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

**CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) E-mail [smadm@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:smadm@generalcarneiro.pr.gov.br)  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro. Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados com a Identificação das partes interessadas: Instituição de ensino, Município, estudante e agente de integração.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos; nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

\* **Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**

\***Cópia do RG e do CPF;**

\***Comprovante de Residência;**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro;

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro; O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

General Carneiro, em 22 de setembro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) E-mail [smadm@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:smadm@generalcarneiro.pr.gov.br)  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**ANEXO I**

**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

DATA E HORA DO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 HORA: \_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL \_\_\_\_\_

CURSANDO QUAL GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANTES DE ENTREGAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRA SE ELA ESTÁ DE ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS!

TERMO DE COMPROMISSO: \_\_\_\_\_ (ASSINATURA)

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.